



“Recomendação do CEDCA/PR aos candidatos eleitos em 2018 sobre a Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente”.

CONSIDERANDO que o Princípio da Prioridade absoluta compreende a primazia em receber proteção, amparo e socorro em qualquer circunstância, e conforme já devidamente estabelecido pelo artigo 227 da Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Tratados Internacionais que o Estado Brasileiro vem a ser signatário;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA-PR), instância de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e adolescência na esfera estadual, frente ao cenário político atual e a eleição de novos representantes, manifesta-se:

Pelo princípio da garantia de direitos e da vedação do retrocesso social, o qual proíbe o retrocesso e impede que temas de direitos fundamentais sejam desconstituídos em prejuízo as suas conquistas já alcançadas através de formulações legais, sob pena de violação a preceitos constitucionais consagrados em nossa carta magna, em seus arts. 3, 5 e 60, § 4º.

Manifesta-se ainda contrário ao retrocesso, repressão e ou censura ao processo de ativismo social, reconhecendo a relevância da participação popular nas discussões e deliberações acerca de temas que compreendem a vida cidadã, reforçando a organização de um estado democrático de direitos.

Curitiba, 19 de outubro de 2018

Renann Ferreira
Vice-Presidente do CEDCA/PR